



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 1.058/2002, DE 29/04/2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a abrir Crédito Especial que  
menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde, em vigor conforme discriminado abaixo:

50000	- Secretaria Municipal de Saúde		
50.102	- Fundo Municipal de Saúde		
10	- Saúde		
302	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0019	- Saúde Pública		
2056	- Assistência médica sanitária e manut. do Sistema de Saúde Pública		
33903200	- Material de distribuição gratuita - Fonte 03 -	R\$ 20.000,00	
50000	- Secretaria Municipal de Saúde		
50.102	- Fundo Municipal de Saúde		
10	- Saúde		
301	- Atenção básica		
0019	- Saúde Pública		
2058	- Manutenção das atividades de Saúde Pública		
33901400	- Diária civil -	Fonte 03 -	R\$ 15.000,00
33903000	- Material de consumo	Fonte 03 -	R\$ 100.000,00
33903200	- Material de distribuição gratuita	Fonte 01 -	R\$ 10.000,00
33903900	- Outros serv. Terc. Pes. jurídica	Fonte 03 -	R\$ 1.000,00
50000	- Secretaria Municipal de Saúde		
50.102	- Fundo Municipal de Saúde		
10	- Saúde		
305	- Vigilância epidemiológica		
0021	- Gestão epidemiológica		
2059	- Manutenção Prog. Erradicação do Aedys Aegyptis		
31900900	- Salário família	Fonte 01 -	R\$ 15.000,00
31901100	- Venc. Vantagens fixas - P. civil	Fonte 01 -	R\$ 60.000,00
31901300	- Obrigações Patronais	Fonte 01 -	R\$ 10.000,00
33903600	- Outros serviços pessoa física	Fonte 03 -	R\$ 10.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

50000 - Secretaria Municipal de Saúde

50.102 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção básica

0019 - Saúde Pública

2061 - Manutenção do Programa Saúde da Família

31900900 - Salário família	Fonte 01 -	R\$ 12.000,00
----------------------------	------------	---------------

31901100 - Venc. Vantagens fixas - P. civil	Fonte 02 -	R\$ 10.000,00
---	------------	---------------

31901300 - Obrigações Patronais	Fonte 01 -	R\$ 10.000,00
---------------------------------	------------	---------------

33903000 - Material de consumo	Fonte 02 -	R\$ 25.000,00
--------------------------------	------------	---------------

50000 - Secretaria Municipal de Saúde

50.102 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

122 - Administração geral

0002 - Gestão administrativa

2062 - Manutenção administrativa da Saúde Pública

31901400 - Diária civil	Fonte 01 -	R\$ 5.000,00
-------------------------	------------	--------------

31903600 - Outros serv. de terc. P. física	Fonte 03 -	R\$ 15.000,00
--	------------	---------------

33903900 - Out. serv. terc. Pes. jurídica	Fonte 02 -	R\$ 20.000,00
---	------------	---------------

Fonte 01 ..... R\$ 122.000,00

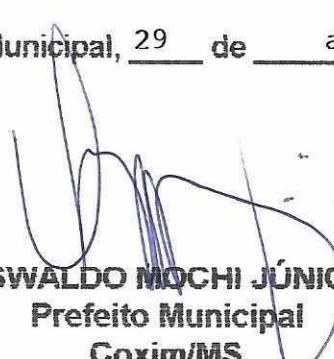
Fonte 02 ..... R\$ 35.000,00

Fonte 03 ..... R\$ 181.000,00

**Art. 2º** - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão os provenientes dos constantes dos incisos II e III, do §1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 2002

  
OSWALDO MOCHI JÚNIOR  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS